

**ATO**

**Nº013/2026**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de **PENSÃO POR MORTE**, sob nº 0075/03/2026,

RESOLVE:


**CONCEDER, PENSÃO POR MORTE** ao senhor **ANTONIO FELIX FONSECA DE SOUZA**, dependente cônjuge da segurada aposentada pelo ato 062/2019, servidora municipal senhora **EDNEA TEIXEIRA DE SOUZATOS**, Vigilante Aposentada, matrícula nº 721-8, com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005, com proventos integrais, em parcelas separadas e direito a paridade**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe com efeitos a contar de 09/03/2026.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei nº 2.507/1990 (SUBGRUPO I) .....	R\$ 1.634,21
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 817,11
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 2.451,32</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 18 de março 2026.

  
LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP  
Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022